



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

415

DECRETO Nº 10.137

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de dezembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de dezembro de 1991, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixado em Cr\$ 10.748,02 (dez mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de novembro de 1991.

Tarso Genro,
Prefeito em exercício.

João Açir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/RGC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				